

DECRETO Nº 4.150, de 23 de dezembro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.936.378,23 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.04.0.04.122.001 31901100	010000	91.899,51
6.2303 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.05.0.04.123.001 33903600	010000	1.460,15

6.2305			
SECRETARIA MUN.			
DE SERVIÇOS			
PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 31901100	010000		246.430,95
6.2308			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000 31901100	010000		25.425,02
4.2312			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 31901100	010000		144.468,63
6.2316			
1.14.0.18.122.001 31901600	010000		28.586,13
6.2316			
1.14.0.18.122.001 33903600	010000		381,65
6.2316			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 31901100		010000	44.150,90
6.2317			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 31901100		010000	107.868,24
6.2318			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001 31901100		010000	37.729,39

6.2322		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 31901100	010101	563.023,29
2.2394		
1.19.0.12.361.001 31901100	011819	159.319,41
2.2394		
1.19.0.12.361.001 31901100	011920	122.359,08
2.2394		
1.19.0.12.361.001 31901600	011920	4.240,33
2.2394		
1.19.0.12.361.001 31901100	010101	194.419,57
6.2323		
1.19.0.12.361.001 31901600	010000	6.502,99
6.2323		
1.19.0.12.363.001 31901100	010000	2.442,97
2.2400		
1.19.0.12.365.001 31901100	011819	107.536,39
2.2393		
1.19.0.12.365.001 31901100	011920	46.172,99
2.2393		
1.19.0.12.365.001 31901600	010101	305,36
2.2393		
1.19.0.12.365.001 31901600	011920	1.298,60
2.2393		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTES		
1.09.0.27.122.001 33903600	010000	106,68
6.2309		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
PLANEJAMENTO E		
INTEGRAÇÃO DE		
POLÍTICAS		
PÚBLICAS		
1.07.0.04.121.001 33903600	010000	250,00
6.2307		
TOTAL		
		1.936.378,23

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.001	31901100	010000	288.622,17
6.2301			
1.02.0.04.122.001	33903600	010000	12.497,46
6.2301			
1.02.0.04.122.001	31901600	010000	8.680,45
6.2301			
PROCURADORIA JURIDICA			
1.03.0.04.122.001	31901100	010000	50.687,06
6.2302			
1.03.0.04.122.001	33903600	010000	5.357,50
6.2302			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001	31901600	010000	30.319,38
6.2303			
1.04.0.04.122.001	33903600	010000	735,52
6.2303			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.001	31901100	010000	204.784,31
6.2305			
1.05.0.04.123.001	31901600	010000	1.514,67
6.2305			

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.001 31901100	010000	6.948,61	
6.2306			
1.06.0.04.124.001 31901600	010000	8.718,20	
6.2306			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			
1.07.0.04.121.001 31901100	010000	11.864,67	
6.2307			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 31901600	010000	1.930,25	
6.2308			
1.08.0.04.122.001 33903600	010000	12.370,21	
6.2308			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
1.09.0.27.122.001 31901100	010000	141.115,66	
6.2309			
1.09.0.27.122.001 31901600	010000	47.593,05	
6.2309			
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001 31901100	010000	48.930,55	
6.2311			
1.11.0.04.122.001 31901600	010000	20.442,20	
6.2311			
1.11.0.04.122.001 33903600	010000	22.011,67	
6.2311			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000 31901600	010000	2.742,11	
4.2312			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.541.001 33903000	010000	53.563,28	
1.1347			

SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
CULTURA E TURISMO		
1.15.0.04.122.001 31901600	010000	17.470,92
6.2317		
1.15.0.04.122.001 33903600	010000	6.100,00
6.2317		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.122.001 31901600	010000	10.601,28
6.2318		
1.16.0.15.122.001 33903600	010000	96,67
6.2318		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
DESENVOLVIMENTO		
ECONÔMICO		
1.17.0.04.122.001 31901100	010000	4.169,35
6.2321		
1.17.0.04.122.001 31901600	010000	6.110,91
6.2321		
1.17.0.04.122.001 33903600	010000	3.618,44
6.2321		

Unidade Orçamentária/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	-------	--------------

SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRÂNSITO		
1.18.0.26.122.001 31901600	010000	8.189,63
6.2322		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.306.001 33903200	010000	273.932,21
2.2479		

1.19.0.12.361.001 44905100 2.1340	010101	10.652,96
1.19.0.12.361.001 31901600 2.2394	010101	30.050,42
1.19.0.12.361.001 31909200 2.2394	010101	245,15
1.19.0.12.361.001 31909400 2.2394	010101	95.062,62
1.19.0.12.361.001 33903900 2.2399	010101	13.000,66
1.19.0.12.361.001 44905200 2.2399	010101	2.939,00
1.19.0.12.361.001 33903000 5.2358	010101	10.000,00
1.19.0.12.361.001 44905200 6.1321	010101	891,72
1.19.0.12.361.001 31901100 6.2323	010000	509,39
1.19.0.12.361.001 31909400 6.2323	010000	21.229,91
1.19.0.12.361.001 33903000 6.2323	010000	3.150,90
1.19.0.12.361.001 33903600 6.2323	010000	6.880,64
1.19.0.12.361.001 33903900 6.2323	010000	1.909,82
1.19.0.12.363.001 44905100 2.1339	010101	2.173,07
1.19.0.12.363.001 31909401 2.2400	010000	17.400,00
1.19.0.12.365.001 31901100 2.2393	010101	260.404,31
1.19.0.12.365.001 31909400 2.2393	010101	31.335,52
1.19.0.12.361.001 33901400 6.2323	010000	6.080,00
1.19.0.12.363.001 33903900 2.2400	010000	4.227,74
1.19.0.12.363.001 33903000 2.2400	010000	6.383,61
1.19.0.12.361.001 44905100 6.1321	010000	3.187,40
1.19.0.12.361.001 33903000 2.2394	010101	50.659,00
1.19.0.12.365.001 33903000 2.2393	010101	46.286,00
TOTAL		

1.936.378,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de dezembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal